

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 338-SMST/CAPP/2023,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
BOA VISTA E A EMPRESA HGN
EMPREENDEMENTOS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.G.C./MF sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **FELIPE DE SOUZA MENEZES**, brasileiro, portador do RG nº 205.943 SSP/RR e CPF nº 888.692.022-91, residente e domiciliado na Rua Pau Brasil, nº 664 - Paraviana, nesta capital, doravante denominado **INTERVENIENTE**, e a Empresa **HGN EMPREENDEMENTOS LTDA**, estabelecida na Av. Venezuela nº 143/F, Bairro Pricumã, na cidade de Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ sob o nº 84.011.170/0001-61, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **HUGO GONÇALVES NERY**, portador do CPF nº 306.030.301-06, firmam o presente instrumento, tendo em vista o constante e decidido no **Processo Administrativo nº 3834/2023**, doravante referido por Processo, em consequência do **Pregão Eletrônico nº 070/2023**, nos termos da Lei nº 8.666/93, à qual as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Prorrogar o prazo do contrato nº 338-SMST/CAPP/2023 por mais 12 (doze) meses, a contar de 26 de julho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão no presente exercício à conta da

Unidade Orçamentária: 0215 **Funcional Programática:** 26 782 0042 2137 **Categoria Econômica:** 3.3.90.39.00/3.3.90.30.00 **Fontes de Recursos:** Multa de Trânsito;

Unidade Orçamentária: 0215 **Funcional Programática:** 06 122 0067 2240 **Categoria Econômica:** 3.3.90.39.00/3.3.90.30.00 **Fontes de Recursos:** Recurso Próprio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município no prazo de até 20 (vinte) dias, contados no quinto dia útil do mês de agosto/2024, nos termos do artigo 61, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo nº 003834/2023/SMST, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, 23 de julho de 2024.

PELO CONTRATANTE/INTERVENIENTE:

CONTRATANTE:

FELIPE DE SOUZA MENEZES
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

CONTRATADA:

HUGO GONÇALVES NERY
HGN EMPREENDIMENTOS LTDA

TESTEMUNHAS:

- | | |
|----------------------------|---------------------|
| 1. Lúcio Leite Guimarães | CPF: 842.415.602-10 |
| 2. Lêda Cristina da Paixão | CPF: 786.393.442-72 |



Prefeitura Municipal de
Boa Vista



Sistema de Serviços
ao Cidadão

REGISTROS DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

O arquivo `segundo_termo_aditivo_contrato_338_2023_hgn_emp.pdf` do documento **00000.9.339522/2024** foi assinado pelos signatários:

DADOS DO SIGNATÁRIO	DADOS DA ASSINATURA
HUGO GONCALVES NERY 306.030.301-06	23/07/2024 09:09:00 LOGIN E SENHA
LEDA CRISTINA DA PAIXAO 786.393.442-72	23/07/2024 09:20:37 LOGIN E SENHA
FELIPE DE SOUZA MENEZES 888.692.022-91	23/07/2024 11:00:09 LOGIN E SENHA
LUCIO LEITE GUIMARAES 842.415.602-10	23/07/2024 11:38:16 LOGIN E SENHA

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LUCIO LEITE GUIMARAES EM 23/07/2024 11:38:16
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: FELIPE DE SOUZA MENEZES EM 23/07/2024 11:00:09
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 2 USUARIOS
LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 11118499A

